



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 17/2021**

**29 de abril de 2021**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nr 17/2021**

Quartel em Balneário Camboriú, 29 de abril de 2021.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
24/04/2021		0800h as 0800h	Sábado	1º Ten BM Chrun
25/04/2021		0800h as 0800h	Domingo	Cap BM Fernanda
26/04/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Marcus
27/04/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Santana
28/04/2021		0800h as 0800h	Quarta-feira	1º Ten BM Chrun
29/04/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Fernanda
30/04/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Neto

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nr 15/21/13ºBBM, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Designação de Corregedoria Setorial do 13º Batalhão de Bombeiros Militar

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar como Corregedor Setorial do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, o Capitão BM Mtel 929066-4 Marcus Vinicius Abre, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 22 de abril de 2021.

Tenente Cornel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO

Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

**PORTARIA Nr 16/21/13ºBBM, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Designação de Ouvidor Seccional do 13º Batalhão de Bombeiros Militar

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar para exercer as atribuições de Ouvidor Seccional do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, o Capitão BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 22 de abril de 2021.

Tenente Cornel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

### **PORTARIA Nr 14/21/13ºBBM, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Designação de Respondendo pelo Comando do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiros Militar

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar para responder pelo comando do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, o 1º Ten BM Mtcl 930100-3 Walter Pereira de Mendonça Neto, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Revogar a Portaria Nr 8/21/13ºBBM, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 22 de abril de 2021.

Tenente Cornel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

## **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

Na solicitação contida em Nota Eletrônica, do 1º Ten BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 26 de abril de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, sendo concedido um dia de dispensa a título de recompensa e um dia para desconto em férias;

2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM MARCUS VINICIUS ABRE  
Subcomandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

## **II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS**

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no Documento CBMSC 00008691/2021, do 2º Sgt BM Mtcl 916659-9 TULIO BASTOS LINHARES, o qual solicita 153 (cento e cinquenta e três) dias de Licença Especial referente ao 5º e 6º quinquênio, a contar de 11 de maio de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;

2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM MARCUS VINICIUS ABRE  
Subcomandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES:**

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr- 520- 21- 13ºBBM, do Sd BM Mtcl 969839-6 GUSTAVO RIBEIRO DRUMMOND, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, onde solicita alteração da data de início de usufruto de férias, do dia 15/05/2021 para o dia 31/05/2021, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO  
Comandante do 3º Pelotão (São João Batista)

#### **LICENÇA PATERNIDADE:**

A contar de 17 de abril de 2021, do Sd BM Mtcl 932449-6 RAFAEL KALFELZ MARCELINO, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, no período de 15 (quinze) dias consecutivos, das regulamentares de Licença Paternidade, (Art. 2º Lei Complementar Nr 475, de 22 de Dezembro de 2009) por ter nascido seu filho Benjamim Moraes kalfeltz do sexo masculino na Maternidade Santa Helena – Florianópolis, conforme Certidão de Nascimento matrícula 108712 01 55 2021 1 00096 260 0035041 23.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO  
Comandante do 3º Pelotão (São João Batista)

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 22 de abr 21, do Cb BM Mtcl 929083-4 ELDON PIONORIO SOUSA, do 1º/3ª/13ºBM – Tijucas, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 12 (doze) dias de isolamento domiciliar, a contar do dia 14 de abril de 2021, conforme parecer do Dr. Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 216/2020/CBMSC**

##### **SANÇÃO DISCIPLINAR**

Precluídos os prazos regulamentares e não tendo sido apresentado mais nenhum recurso disciplinar, puno o Sd BM Mtcl 930604-8 WALTER JOSE DE BORBA NETO, do PCSV/13ºBBM – Balneário Camboriu, com pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, conforme Solução do PAD Nr 216/2020/CBMSC, por ter efetivamente cometido as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de fazer ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), do anexo I, do R-3 do CBMSC, transgressão “leve”, permanece no “comportamento ótimo”. De acordo com o inciso

(FL 05 do BI Nr 17/13ºBBM de 29 de abril 21)

VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969 (vedação de medida privativa e restritiva de liberdade. Incluído pela Lei nº 13.967, de 2019)

Assina:

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)